

Id:10EF0FCE9650FC7D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2021

Lagoa Alegre, 13 de Abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-NOMEAR o senhor **ELSON NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 660.809.323-34 e portador de RG de nº 2.128.505 SSP/PI, para exercer a função de Médico Responsável Técnico Hospitalar da Unidade Mista de Saúde Professor Wall Ferraz no município de Lagoa Alegre-PI.

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Secretaria Municipal de saúde de Lagoa Alegre- Piauí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


 Rivalva da Silva Sousa Fortes
 Secretária de Saúde
 CPF: 916.288.223-88
 Lagoa Alegre-PI

RIVALVA DA SILVA SOUSA FORTES
 Secretária Municipal

Id:05D4E40BAA00FC54



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 0100/2021/GPMLA

Lagoa Alegre(PI), 13 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no
 uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

I- **DESIGNAR**, a Senhora **ALINE ARAÚJO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº. 053.147.263-94 e RG de nº. 3.295.552 SSP/PI, para exercer a função gratificada de Assessoria Especial do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre - PI.

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/04/2021, revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ,
 13 de abril de 2021.


 CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:12525546F3DAFB79



PREFEITURA MUN. DE VARZEA BRANCA
 PC SANTA TERESINHA S/N
 41522103/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.318

Abre no orçamento vigente crédito adicional
 suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	09	02	FMAS	
368	08.244.0009.2032.0000	MANUTENCAO DO FMAS	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 001	FMAS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-)				-20.000,00
02	09	02	FMAS	
212	08.244.0009.2035.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F. Grupo:		1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VARZEA BRANCA, 14 de janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 866.982.733-68

Id:0B61F9ED2028F7FB



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Decreto n.º. 20/2021, Várzea Branca/PI, 09 de abril de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para
 movimentação das contas pertencentes a Prefeitura
 Municipal de Várzea Branca/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí,
 usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do
 Município.

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de todas as contas
 pertencentes ao Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI;

CONSIDERANDO ainda a segurança e o controle das movimentações a
 serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de Várzea Branca.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o Eduardo Lopes da Silva, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 062.686.773-82 e o Senhor Jorge Felipe da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 068.201.683-73, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas Correntes nº. 52.020-9 -, mantida no Banco do Brasil S/A na agência 2660-3, pertencente à Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA do Município de Várzea Branca, vinculada ao CNPJ nº 41.522.103/0001-07, até deliberação ulterior.

Art. 2º Os Secretários citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 09 de abril de 2021.
 RAIMUNDO NONATO ALVES
 PAES LANDIM:39429377353
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM39429377353
 DN: cn=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
 A3, ou=PAEIS, ou=SEI, ou=SERVIDOR PUBLICO, ou=SECRETARIA, ou=1920630000115,
 ou=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM39429377353
 Data: 2021.04.09 15:33:46 -03'00'